



ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
*Conselho Superior do Ministério Público*

---

**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE.**

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e treze, nesta cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, em sessão extraordinária, presidida pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre, Doutora **Patrícia de Amorim Rêgo**, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre. Verificado o quórum, presentes a Procuradora-Geral de Justiça **Patrícia de Amorim Rêgo** e o Corregedor-Geral **Ubirajara Braga de Albuquerque**, membros natos, bem como os Conselheiros **Edmar Azevedo Monteiro Filho** e **Kátia Rejane de Araújo Rodrigues**. Ausente, justificadamente, a Conselheira **Gilcely Evangelista de Souza (em gozo de férias)**. Presente o Promotor-Secretário do CSMP-AC, **Vinicius Menandro Evangelista de Souza**. Presidente, ainda, o Ouvidor Substituto, Promotor de Justiça Celso Jerônimo de Souza. Declarada aberta a sessão às 10h05min. Colocada em votação a ata da sessão anterior, restou aprovada à unanimidade. Ato contínuo, submetido a apreciação o item 1 da pauta: “**1 – Processo nº 052/2012; Origem: Conselho Superior; Requerente: Presidenta do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Edital nº 035/2012 – PROMOÇÃO para o cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial Titular da Promotoria de Justiça Criminal de Tarauacá, pelo critério de antiguidade; Relatora: Procuradora-Geral de Justiça Patrícia de Amorim Rêgo**”. A Relatora explicou que o presente feito já foi julgado anteriormente por este Colegiado, que havia considerado o único candidato (Promotor de Justiça Substituto Luiz Henrique) inapto para concorrer à promoção em apreço, uma vez que ele se encontra em estágio probatório, dessarte não satisfazendo o requisito temporal de 2 (dois) anos para ser promovido. No entanto, o Colégio de Procuradores, dando provimento a recurso interposto pelo Requerente, supriu o interstício temporal, assim habilitando-o a concorrer nos processos promocionais, via de consequência restituindo os autos ao Conselho Superior para análise do mérito da promoção. Por conseguinte, a Presidenta do CSMP-AC concedeu a palavra ao Corregedor-Geral para manifestação em relação ao exercício funcional do candidato. O Eminentíssimo Corregedor aduziu que na manifestação lançada aos autos centrou sua opinião



ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
*Conselho Superior do Ministério Público*

---

apenas no cumprimento do interstício temporal. Em relação ao exercício funcional do Promotor de Justiça Substituto Luiz Rôlim, destacou o Corregedor-Geral os critérios de pontualidade, assiduidade, presteza nas manifestações processuais e atendimento às convocações da Administração Superior. A Relatora votou pela indicação do Promotor de Justiça Substituto Luiz Henrique para promoção por antiguidade. O Conselheiro Ubirajara Braga também acompanhou a Relatora, destacando que este é um momento emblemático para a instituição pois é a primeira vez que o Conselho Superior decide uma promoção de Promotor Substituto. Os Conselheiros Edmar Azevedo e Kátia Rejane também acompanharam a Relatora.

**RESULTADO:** O Conselho Superior resolveu, à unanimidade, indicar o Promotor de Justiça Substituto para promoção ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial titular da Promotoria de Justiça Criminal de Tarauacá, pelo critério de antiguidade. Colocado em deliberação o item “2 – *Processo nº 053/2012; Origem: Conselho Superior; Requerente: Presidenta do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Edital nº 036/2012 – PROMOÇÃO para o cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial Titular da Promotoria de Justiça Cível de Tarauacá, pelo critério de merecimento; Relatora: Procuradora-Geral de Justiça Cível*”. Na espécie, considerando que o único Promotor de Justiça Substituto inscrito foi promovido no procedimento anterior, a Conselheira Relatora votou pela prejudicialidade do feito. Desta feita, a Presidenta do Conselho Superior informou que em virtude da vacância da unidade ministerial em tela estará determinando a abertura de novo edital para provimento. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta declarou encerrados os trabalhos, às 10h25min, do que, para constar, eu \_\_\_\_\_ *Vinicius Menandro Evangelista de Souza*, Promotor-Secretário, lavrei a presente que lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pela Senhora Presidenta.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidenta do CSMP